

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



05.2024

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratação de capacitação por meio de uma palestra motivacional para os profissionais da educação do Município de São Pedro de Alcântara/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de capacitação por meio de uma palestra motivacional para os profissionais da educação do Município de São Pedro de Alcântara, objetivando oportunizar ao público momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais.

2 – Caracterização da situação que justifica a dispensa:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela necessidade de promover o engajamento, elevar a motivação e fortalecer o espírito colaborativo na equipe educacional. Essa capacitação visa potencializar o desempenho dos educadores, contribuindo para um ambiente escolar mais positivo e impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens do município. A palestra desempenha um papel crucial na preparação para o ano letivo, pois busca fortalecer a resiliência diante dos desafios, renovar o entusiasmo e promover estratégias eficazes de enfrentamento de adversidades. Ao elevar a motivação da equipe, a palestra contribui diretamente para um ambiente escolar mais inspirador, refletindo positivamente no desempenho dos educadores e, conseqüentemente, na qualidade do ensino oferecido aos alunos de São Pedro de Alcântara ao longo do ano.

3 – Razão da escolha do fornecedor:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outros palestrantes no mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas um profissional escolhido pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de janeiro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

**“CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE UMA PALESTRA
MOTIVACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.”**

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

08 DE JANEIRO DE 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de capacitação por meio de uma palestra motivacional para os profissionais da educação do Município de São Pedro de Alcântara, objetivando oportunizar ao público momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma palestra motivacional para os profissionais da educação em São Pedro de Alcântara é justificada pela necessidade de promover o engajamento, elevar a motivação e fortalecer o espírito colaborativo na equipe educacional. Essa capacitação visa potencializar o desempenho dos educadores, contribuindo para um ambiente escolar mais positivo e impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens do município. A palestra desempenha um papel crucial na preparação para o ano letivo, pois busca fortalecer a resiliência diante dos desafios, renovar o entusiasmo e promover estratégias eficazes de enfrentamento de adversidades. Ao elevar a motivação da equipe, a palestra contribui diretamente para um ambiente escolar mais inspirador, refletindo positivamente no desempenho dos educadores e, conseqüentemente, na qualidade do ensino oferecido aos alunos de São Pedro de Alcântara ao longo do ano.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS:

ANEXO I

Item/Serviço	Quantidade	Menor Valor
Palestra Show sobre Felicidade para Educadores	1	R\$ 4.500,00

4. VALIDADE DO CONTRATO/PRAZO DE FORNECIMENTO/LOCAL DA ENTREGA:

A capacitação será realizada no dia **05 de fevereiro de 2024** na Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho. O contrato tem validade de 30 dias corridos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

6

O critério de julgamento das propostas foi o **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme pesquisa de mercado realizada, segue tabela:

Item/Serviço	Empresa/CNPJ	Quantidade	Valor
Palestra Show sobre Felicidade para Educadores	Débora Simonetti 43.199.329/0001-36	1	R\$ 4.500,00
Palestra Show sobre Felicidade para Educadores	Nilda de Carvalho Spengler 47.332.112/0001-03	1	R\$ 5.500,00
Palestra Show sobre Felicidade para Educadores	Cooperativa Educacional de Santa Catarina – COOESC 03.514.001/0001-42	1	R\$ 5.800,00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 6.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 6.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços;
- 6.4. A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- 6.5. Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br licitacoes@pmspa.sc.gov.br

7.3. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO:

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização das especificações dos materiais será exercida pela representante legal da **CONTRATANTE**, denominada **FRANCISLEINE KUHN PAVANATI**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 2800, CPF 030.415.629-95, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designada pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11. GARANTIA DO OBJETO:

O palestrante deve garantir que possui experiência comprovada em motivar e capacitar profissionais da educação. Além disso, a palestra deve atender às necessidades específicas da equipe de São Pedro de Alcântara, promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor.

FRANCISLEINE KUHN PAVANATI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 11.2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscritano CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, CPF nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e **DEBORA SIMONETTI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.199.329/0001-36, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 324, Apto. 303, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, neste ato representado por **DÉBORA SIMONETTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.442.026 e CPF nº 043.549.529-12, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de capacitação por meio de uma palestra motivacional para os profissionais da educação do Município de São Pedro de Alcântara, objetivando oportunizar ao público momentos de alegria, descontração e reflexão acerca de suas vivências pessoais e profissionais.

Descrição	Quantidade.	Valor Total
Palestra Show sobre Felicidade para Educadores	1	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do serviço é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. Em caso de mora injustificada do CONTRATANTE deverá incidir multa 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado por dia de atraso.

2.5. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal nº 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá vigência por **30 (trinta) dias** corridos, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- i) Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços;
- j) Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA, deverá informar com antecedência de 24h.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto FRANCISLEINE KUHN PAVANATI, matrícula 2800, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E DATA DO SERVIÇO

7.1. A capacitação será realizada no dia **05 de fevereiro de 2024 na Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.**

CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – CASOS OMISSOS

9.1- Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. O palestrante deve garantir que possui experiência comprovada em motivar e capacitar profissionais da educação. Além disso, a palestra deve atender às necessidades específicas da equipe de São Pedro de Alcântara, promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

11

12.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de janeiro de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

DEBORA SIMONETTI

CNPJ nº 43.199.329/0001-36

Contratada